REQUERIMENTO Nº 1___/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando que dever do vereador, dentre outros, é de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, bem como, a execução dos serviços prestados pela municipalidade;

Considerando que o município vem passando por diversas dificuldades e precisa nesse momento, escolher suas prioridades;

Considerando que o artigo 5º da Lei Federal 8.666/63, exige o cumprimento de uma ordem cronológica para pagamentos efetuados pela prefeitura municipal aos seus fornecedores;

Considerando que a ordem cronológica é um instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a ordem temporal, sendo essa medida, uma ferramenta que restringe os privilégios de credores no órgão;

Considerando que, conforme o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que descreve os serviços essenciais, é possível a quebra de ordem cronológica, desde que seja justificada;

Considerando que ao examinar as contas públicas municipais, pude verificar a quebra de ordem cronológica que parecer favorecer determinadas empresas;

Considerando que recebi recentemente a denúncia de um fornecedor do Município, que afirmava que para receber em dia na Ilha Comprida era necessário pagar algum tipo de propina;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, em especial o artigo 10, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, para que se aprovado for, convoque os servidores **CLARESDINA AP. FELIX DE ARAÚJO, GILSON PAULINO, JOÃO DE SOUZA MACHADO** e **SUZILEI DE ARAÚJO RIBAS** para prestarem esclarecimentos sobre a ordem cronológica dos pagamentos realizado pela prefeitura municipal de Ilha Comprida.

Plenário dos Emancipadores, 20 de novembro de 2017,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PPS